



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fis. _____

Prefeito Municipal

=LEI N° 1575 DE 19 DE MARÇO DE 2019=

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1542/2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

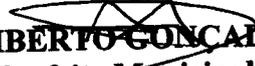
Art. 1º) - Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1542/2018, nos seguintes termos:

"Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2018, ficando os demais atos convalidados, revogando-se eventuais disposições em contrário".

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 19 de março de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.